



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVIII – Nº055
João Pessoa, 18 de dezembro de 2023

**EDIÇÃO DE
DEZEMBRO**

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia
Responsável pelo Boletim

E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

E-mail do Boletim de Serviço, boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br.

*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05/05/1966)
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

GR / UFPB

PORTARIA DO REITORIA

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia fiscal do ECTI nº 1997.11.0523.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 38 do Estatuto da UFPB. CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Convênios Administrativos. CONSIDERANDO o processo administrativo de formalização de convênio nº 23074.017561/2023-50

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **Fiscal** do Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI nº 1997.11.0523 o(a) Professor(a) Pedro Farias Francelino, Mat. SIAPE Nº 2356333, lotado(a) no Departamento de Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) - CCHLA, no período de sua vigência.

DADOS DO CONVÊNIO
CONVÊNIO ECTI Nº: 1997.11.0523
Partícipes: Associação Cearense de Estudos e Pesquisas - ACEP (Concedente); Universidade Federal da Paraíba – UFPB (Conveniente); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC (Interveniente)
Objeto: Execução do Projeto intitulado "Convênio de Cooperação Técnico-científica e acadêmica entre o Mestrado Profissional em Linguística e Ensino - MPLE e a ACEP"
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Acordo, neste ato fixados em R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) serão disponibilizados pela ACEP, em conta específica administrada e informada pela FUNETEC.

Art. 2º - Ao Fiscal do Convênio, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o convênio em execução:

- I. Fiscalizar a execução do Covênio sob sua responsabilidade e emitir relatórios, quando couber, quanto ao cumprimento do objeto;
- II. Analisar a proposição da celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do TED sob sua responsabilidade;
- IV. Comunicar formalmente à UFPB, após contatos prévios com as conveniadas, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- V. Solicitar à UFPB, esclarecimentos acerca do Covênio sob sua responsabilidade;
- VI. Manter, sob sua guarda, cópia digitalizada do processo de Covênio;
- VII. Encaminhar à UFPB eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro.

Art. 3º - Deverá ser entregue pela Coordenação de Convênios – CODECON/UFPB, ao Fiscal nomeado, imediatamente após a ciência de sua nomeação, cópias digitalizadas do Covênio, de todos os seus anexos e sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido a(o) Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Covênio sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, em 21 de novembro de 2023.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Pedro Farias Francelino
Mat. SIAPE nº 2356333

PORTARIA Nº 154, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede autorização para servidor
conduzir veículo oficial da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.086486/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **EMERSON DE SOUZA LIMA, matrícula nº 1778886**, lotado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB, a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba, para atendimento das demandas administrativas no deslocamento dentro das dependências do CAMPUS II da UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 155, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede autorização para servidor
conduzir veículo oficial da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.086486/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **IVES FERNANDO MARTINS SANTOS DE MOURA, matrícula nº 3350036**, lotado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da UFPB, a conduzir veículo oficial da Universidade Federal da Paraíba, para atendimento das demandas administrativas no deslocamento dentro das dependências do CAMPUS II da UFPB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Alterar a Portaria nº 146, de 27 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 05/12/2023, que designa servidora para complementar a Comissão de Ética Pública da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o que consta no processo nº 23074.091075/2023-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o Art. 1º, **onde se lê**: Designar a servidora Denise Pinto Gadelha, matrícula SIAPE nº 1289415, lotada no Departamento de Turismo e Hotelaria do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da UFPB, como membro complementar da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba - CEP/UFPB;

Leia-se: Designar a servidora Denise Pinto Gadelha, matrícula SIAPE nº 1289415, lotada no Departamento de Turismo e Hotelaria do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da UFPB, como membro complementar da Comissão de Ética Pública da Universidade Federal da Paraíba - CEP/UFPB, em virtude da desistência do membro Arturo Rodrigues Felinto, SIAPE 62737968, com término do mandato de 02 (dois) anos, em 26 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 157, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa resultado final de Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos em Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso VIII, do Estatuto da UFPB, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23074.124553/2023-23;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 08/2016, de 3 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram na Universidade Federal da Paraíba nos meses de outubro e novembro de 2020, ou mediante redistribuição, e que obtiveram resultado favorável, conforme Relatório de Resultado Final de Estágio Probatório da Comissão de Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

ANEXO DA PORTARIA Nº 157, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), através da Divisão de Gestão de Desempenho, torna público o Resultado do Processo de Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) dos servidores Técnico-Administrativos em Educação que ingressaram no meses de outubro e novembro de 2020, ou mediante redistribuição:

Matrícula SIAPE	Servidor	Média Final	Situação no Estágio Probatório
1212271	CHRISTIANE LAISA FRAGOSO DE FIGUEIREDO	9,7	aprovado
3212140	DANILLO ARAUJO VIEIRA	9,4	aprovado
1930635	ISABELLE SILVA MORAIS CARNEIRO DA CUNHA	9,9	aprovado
1215909	LIVIA MARIA SANTOS SOARES	10,0	aprovado
1095510	ROGERIO NITSCH	9,9	aprovado

CPPRADR / UFPB
PORTARIA REITORIA**PORTARIA Nº 352/CPPrADR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.017820/2022-44

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designada pela Portaria de nº 39/R/GR, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 83/R/GR, de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 12, de 16 de março de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 92/R/GR, de 27 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 03 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 144/R/GR, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 05 de maio de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 162/R/GR, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 26 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 207/R/GR, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 26 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 219/R/GR, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 13 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 248/R/GR, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 279/R/GR, de 05 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 12 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 290/R/GR, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 18 de outubro de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 339/R/GR, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 09 de novembro de 2023, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo nº 23074.017820/2022-44.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor**PORTARIA Nº 353/CPPrADR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa Prorrogação do Processo nº 23074.078862/2022-37

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Art. 1º – Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário designado pela Portaria de nº 142/R/GR, de 25 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 25 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 159/R/GR, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 22, de 25 de maio de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 182/R/GR, de 12 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 14 de junho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 220/R/GR, de 10 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 13 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 229/R/GR, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 28 de julho de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 271/R/GR, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 24 de agosto de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 280/R/GR, de 05 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 12 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria de nº 291/R/GR, de 09 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 45, de 18 de outubro de 2023, reconduzida pela Portaria de nº 340/R/GR, de 01 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 50, de 09 de novembro de 2023, a fim de apurar inassiduidade habitual e abandono de cargo conforme consta no processo 23074.078862/2022-37.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 15 dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

PRG / UFPB

PORTARIA DA PRÓ-REITORIA

PORTARIA Nº 38/2023 PRG
Protocolo nº 23074.119247/2023-16

João Pessoa-PB, 28 de novembro de 2023

Adiciona componente curricular optativo ao currículo 0932011 do Curso de Bacharelado em Jornalismo do Centro de Comunicação, Turismo e Arte - CCTA, do *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º da Resolução CONSEPE Nº 48/2012 e

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do curso de Bacharelado em Jornalismo, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Arte - CCTA, no *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o componente curricular optativo *Técnicas de Reportagem e Investigação Jornalística* (código GDJOR0027), ofertado pelo Departamento de Jornalismo do Centro de Comunicação, Turismo e Arte - CCTA, no currículo 0932011 do Curso de Bacharelado em Jornalismo, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Arte - CCTA, *Campus I*, da Universidade Federal da Paraíba, solicitado via Processo Eletrônico nº 23074.073344/2023-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 12:01)

SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
Matricula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/>, informando seu número: **38**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **bfd9ed4fa**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCHSA / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA GD/190/2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeado pela Portaria nº 2608/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar os técnicos administrativos **Felipe Roque Vicente (SIAPE nº 1264670) como titular e Leandro Firmino Fernandes (SIAPE nº 2077078) como suplente**, para efetuarem a fiscalização do processo cujo objeto é a execução da contratação de aquisição de materiais gráficos, materiais promocionais, serviço de diagramação e editoração e materiais de suporte para confecção de impressos, cartazes, certificados, banners, faixas, folders, envelopes, materiais personalizados e revistas a fim de atender as necessidades do CCHSA/UFPB, realizada pelo CCHSA, por intermédio da IRP nº 08/2023 do Pregão nº 08/2023 (UASG 158187 – IFRJ), conforme processo nº 23074.037314/2023-25.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 01 de dezembro de 2023.

Dr. GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA GD/191/2023

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2609/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar os técnicos administrativos **TARCÍSIO ALVES ANDRÉ JÚNIOR, MAT. SIAPE 1418855 (LABID), como Fiscal de Titular e DANIEL MENDES CAVALCANTE, MAT. SIAPE 1853780 (LABINFO), como Fiscal Substituto**, cf. DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, fls. 60-74, para realizarem a execução da contratação de fornecedores para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto para atender as unidades acadêmicas e administrativas do CCHSA/CAVN/UFPB, cf. IRP Nº 09/2023, PREGÃO 20/2023 da UASG: 158718 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, conforme processo nº 23074.041508/2023/83.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 11 de dezembro de 2023.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

Dra. FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO
Vice-Diretora do CCHSA

PORTARIA GD/192/2023

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 2609/2020 – PROGEP-SCRF, de 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

1. Designar os técnicos administrativos **TARCÍSIO ALVES ANDRÉ JÚNIOR**, MAT. SIAPE 1418855 (LABID), como Fiscal de Titular e **DANIEL MENDES CAVALCANTE**, MAT. SIAPE 1853780 (LABINFO), como Fiscal Substituto, cf. DOC. DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, fls. 45-74, para realizarem a execução da contratação de fornecedores para a aquisição de equipamentos de comunicação, multimídia, áudio, vídeo, som, elétricos e outros para atender as demandas do CCHSA/CAVN/UFPB, cf. IRP Nº 42/2023, PREGÃO 26/2023 da UASG: 158146 - IFPI, conforme processo nº 23074.041289/2023/79.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 13 de dezembro de 2023.

Dra. FABRÍCIA SOUSA MONTENEGRO
Vice-Diretora do CCHSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CPT / ETS / COAGEP / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 130 / 2023 - CPT-ETS-COAGCEP (11.00.00.12.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Elaboração do PPC do Curso de Graduação em Gestão de Saúde do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde.

LUCIANE ALVES COUTINHO;
VILSON LACERDA BRASILEIRO JÚNIOR;
ANNE KAROLINE CÂNDIDO ARAÚJO;
RONALDO RODRIGUES SARMENTO;
ANDREA MENDES ARAÚJO;
FERNANDA MARIA CHIANCA DA SILVA;
MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos dessa comissão será de 90 (noventa) dias a contar da publicação dessa portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 10:46)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.122870/2023-68

PORTARIA Nº 131 / 2023 - CPT-ETS-COAGCEP (11.00.00.12.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 13 de dezembro de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a docente Fernanda Maria Chianca da Silva, durante o período de 13 a 15 de dezembro de 2023, para participar da solenidade de inauguração da nova sede administrativa do COFEN no dia 14/12/2023 e participar da reunião com a presidente do COFEN no dia 15/12/2023 em Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/12/2023 15:55)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.124319/2023-36

PORTARIA Nº 132 / 2023 - CPT-ETS-COAGCEP (11.00.00.12.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a docente Andrea Mendes Araújo, durante o período de 13 a 16 de dezembro de 2023, para participar da solenidade de inauguração da nova sede administrativa do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, bem como para reunião com a presidente do referido Conselho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 10:52)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.124818/2023-46

PORTARIA Nº 133 / 2023 - CPT-ETS-COAGCEP (11.00.00.12.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal da Paraíba e no Regimento Interno do CPT-ETS,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o docente Allan Batista Silva, durante o período de 13 a 15 de dezembro de 2023, para participar de inauguração da nova sede do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), em Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/12/2023 10:52)

MARIA SORAYA PEREIRA FRANCO ADRIANO

DIRETOR(A)

Matrícula: 1743753

Processo Associado: 23074.125333/2023-12

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CTDR / DCENT / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 23 / 2023 - CTDR-DCENT (11.01.32.01)

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Art.1 _ Reconduzir a comissão de sindicância designada pela portaria nº 17 - CTDR/UFPB, publicada no Boletim de Serviço nº42, de 26 de setembro de 2023, prorrogada pela portaria nº 19, publicada no Boletim de Serviço nº50, de 09 de novembro de 2023, designada para apurar o processo 23074.087498/2023-50, e fatos conexos.

Art.2 _ O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO ANDRADE DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 337037

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24 / 2023 - CTDR-DCENT

O Diretor do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional no uso de suas atribuições resolve:

Designar a professora Danielle Christine Almeida Jaguaribe, SIAPE 1971909, lotada no Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira/CTDR/UFPB, para a função de Coordenadora Pró-tempore do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, denominado Curso de Especialização em Desenvolvimento Social e Econômico Regional/CTDR/UFPB, a partir de 01 de dezembro de 2023.

JOAO ANDRADE DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 337037

SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CCS / DC / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 242 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: 23074.115139/2023-61

João Pessoa-PB, 20 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no Edital SGTES/MS Nº 11 de 16 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) professores(as) Doutores(as) **SIMONE BEZERRA ALVES**, matrícula SIAPE 1315038, lotada no Departamento de Fisioterapia, **FRANKLIN DELANO SOARES FORTE**, matrícula SIAPE 2380400, lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Social e **MARIA DE LOURDES DE FARIAS PONTES**, matrícula SIAPE 1655763, lotada no Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para Elaboração de Projeto para submissão ao EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/11/2023 17:11)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **242**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **20/11/2023** e o código de verificação: **5ddf83c7f7**

PORTARIA Nº 243 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 22 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.113570/2023-35 do DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da professora ANA CAROLLYNE DANTAS DE LIMA SIAPE 1886217, lotada no DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, para participar como membro titular da Banca Examinadora do Concurso Público para Docente do Departamento de Saúde da Família/Faculdade de Medicina da Bahia/Universidade Federal da Bahia (Edital nº 02/2023 - Área de Conhecimento: Terapia ocupacional na infância e adolescência), pelo período de 11 a 22 de dezembro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 23/11/2023 08:08)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.113570/2023-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **243**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **fc8234967d**

PORTARIA Nº 244 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.114728/2023-03 do DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da professora **KATIA SUELY QUEIROZ SILVA RIBEIRO, SIAPE 1190307**, lotada no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA para participar da Reunião da Comissão Intersetorial de Atenção a Saúde das Pessoas com Deficiência - CIASPD, pelo período de 28 a 29 de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:45)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.114728/2023-03

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **244**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **fb045ad652**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 245 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa -PB, 23 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.114951/2023-93 do DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da professora **JOSE DA PAZ OLIVEIRA ALVARENGA, SIAPE 1117904**, lotada no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA para participar do I Encontro Internacional da Rede Brasil de Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento em Saúde e o VII Encontro Internacional de Comunicação em Saúde, pelo período de 27 a 29 de novembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 27/11/2023 10:45)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

Matrícula: 338224

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei nº 5.065, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Processo Associado: 23074.114951/2023-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **245**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **fa9ba2c5a6**

PORTARIA Nº 246 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.114701/2023-53 do DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora técnica-administrativa **EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, SIAPE 335653**, lotada no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA para participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo período de 04 a 08 de dezembro de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 08:54)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.114701/2023-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **246**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **762e2ee518**

PORTARIA Nº 247 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.113828/2023-53 do DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Professora **PRISCILA OLIVEIRA COSTA SILVA, SIAPE 1079879**, lotada no DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA para realizar Visita Técnica aos laboratórios/ambulatórios de atuação fonoaudiológica do Programa de Pós-graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da UNIFESP, pelo período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2023, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 08:57)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.113828/2023-53

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **247**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **c65ec4d93d**

PORTARIA Nº 248 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.116318/2023-44 do DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do professor **ROBSON DA FONSECA NEVES, SIAPE 1628921**, lotada no DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA para realizar Visita Técnica aos laboratórios/ambulatórios do SEMINÁRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO GRUPO DE PESQUISA CNPq ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE: Saúde, Trabalho e Funcionalidade, pelo período de 24 a 26 de novembro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 24/11/2023 08:53)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.116318/2023-44

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **248**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2023** e o código de verificação: **780d61aeb1**

PORTARIA Nº 249 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 27 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.117360/2023-40 do Departamento de Terapia Ocupacional,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **CLAUDIA REGINA CABRAL GALVÃO**, SIAPE 1723580, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional, para para participar como membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para carreira de magistério superior do Departamento de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais (DTO/EEFFTO/UFMG), pelo período de 04 a 08 de dezembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:58)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Processo Associado: 23074.117360/2023-40

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **249**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **dd4e8e6780**

PORTARIA Nº 250 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 27 de Novembro de 2023

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.118217/2023-84 da Coordenação do Núcleo de Estudo e Pesquisas em Bioética e Cuidados Paliativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA ALINE LACET ZACCARA** (Presidente da Comissão/Matrícula SIAPE 1164595); **KALINA COELI COSTA DE OLIVEIRA DIAS** (Membro Titular Representante do Corpo Docente/Matrícula SIAPE 156229-6); **MARIA ELIANE MOREIRA FREIRE** (Membro Suplente Representante do Corpo Docente/Matrícula SIAPE 3226188); **LUCIANA MARIA MARTINEZ VAZ** (Membro Titular dos Servidores Técnico Administrativo/ Matrícula SIAPE 750700); **ANA MABEL SULPINO FELISBERTO** (Membro Suplente Representante dos Servidores Técnico Administrativo/Matrícula SIAPE 1356141); **BRUNNA HELLEN SARAIVA COSTA** (Membro Titular dos Discentes/Matrícula SIGAA 20201007783); **THAINÁ KAROLINE COSTA DIAS** (Membro Suplente Representante dos Discentes/Matrícula SIGAA 20221015586), para comporem a comissão eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética e Cuidados Paliativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 28/11/2023 08:58)

JOAO EUCLIDES FERNANDES BRAGA

DIRETOR(A)

Matrícula: 2211713

Processo Associado: 23074.118217/2023-84

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **250**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **27/11/2023** e o código de verificação: **09c052942e**

PORTARIA Nº 251 / 2023 - CCS-DC (11.01.37.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 28 de Novembro de 2023

VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido no processo nº 23074.117415/2023-10 do Departamento de Terapia Ocupacional,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da docente **CLAUDIA REGINA CABRAL GALVÃO**, SIAPE 1723580, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional, para participar do lançamento do livro "Terapia Ocupacional-Fundamentação & Prática", de sua autoria, no dia 28 de novembro de 2023, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 10:34)

(Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 5.081, de 12 de maio de 1966)

FABIANO GONZAGA RODRIGUES

DIRETOR(A)

PORTARIA R/D Nº 19, de 11/08/1972

Matrícula: 338224

Processo Associado: 23074.117415/2023-10

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **251**, ano: **2023**, documento(espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2023** e o código de verificação: **96dab62362**

CCJ / DC / UFPB

PORTARIA DA DIREITORIA

PORTARIA Nº 42 / 2023 - CCJ-DC (11.01.46.01)
Nº do Protocolo: 23074.124312/2023-31 :

João Pessoa -PB, 11 de Dezembro de 2023

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **Caio Rodrigo de Castro Ferreira**, SIAPE 3364268, e **Éllen Cristina Santos Pereira**, SIAPE 3364289, como representantes dos servidores técnico-administrativos do Centro de Ciências Jurídicas - Santa Rita junto ao Conselho do Centro de Ciências Jurídicas, nas posições titular e suplente, respectivamente. Esta portaria tem validade de 1 ano.

(Assinado digitalmente em 11/12/2022 18:30)
ANNE AUGUSTA ALENCAR LEITE REINALDO
DIRETOR
Matrícula: 1917388

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

CE / DC / UFPB

PORTARIA DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 116 / 2023 - CE-DC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50, inciso VI, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o conteúdo do Processo 23074.118649/2023-60, resolve:

Art. 1º. Dispensar **IVONALDO CORREIA DANTAS**, técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE 2411134, lotado na Direção de Centro, titular; e **PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES**, assistente em administração, matrícula SIAPE 2408407, lotado na Direção de Centro, suplente; como representantes do corpo técnico administrativo junto ao Conselho do Centro de Educação, a partir de 27/11/2023.

Art. 2º. Designar **PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES**, assistente em administração, matrícula SIAPE 2408407, lotado na Direção de Centro, titular; como representante do corpo técnico administrativo junto ao Conselho do Centro de Educação, no período de 27/11/2023 a 06/11/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117 / 2023 - CE-DC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50, inciso VI, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o conteúdo do Processo 23074.119087/2023-68, resolve:

Art. 1º. Designar **AVANY ENEAS COSTA**, assistente em administração, matrícula SIAPE 1071913, lotada na Direção de Centro, titular; e **FABIANA RAMALHO DOS SANTOS**, técnico em contabilidade, matrícula SIAPE 2216726, lotada na Direção de Centro, suplente; como representantes do corpo técnico administrativo junto ao Conselho do Centro de Educação, a partir de 28/11/2023.

Art. 2º. Designar **FABIANA RAMALHO DOS SANTOS**, técnico em contabilidade, matrícula SIAPE 2216726, lotada na Direção de Centro, titular; como representante do corpo técnico administrativo junto ao Conselho do Centro de Educação, no período de 28/11/2023 a 06/11/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 118 / 2023 - CE-DC, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50, inciso VI, do Estatuto da UFPB, e tendo em vista o conteúdo do Processo 23074.120535/2023-63, resolve:

Art. 1º. Dispensar **PAULO CESAR DA COSTA RODRIGUES**, assistente em administração, matrícula SIAPE 2408407, lotado na Direção de Centro, titular; da função de representante do corpo técnico administrativo junto ao Conselho do Centro de Educação, a partir de 01/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data sua assinatura.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 119 / 2023 - CE-DC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do processo 23074.108740/2023-77, resolve:

Art. 1º. Designar **MARISA ADRIANE DULCINI DEMARZO**, professora do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1303611, lotada no Departamento de Educação Básica, titular; e **MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCÂNTARA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE 3054964, lotado no Departamento de Habilitação Pedagógica, suplente; como representantes docentes do Centro de Educação junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - da Universidade Federal da Paraíba, no período de 04/12/2023 a 03/12/2025;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120 / 2023 - CE-DC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do processo 23074.108740/2023-77, resolve:

Art. 1º. Designar **FÁBIO DO NASCIMENTO FONSÊCA**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE 2193382, lotado no Departamento de Habilitação Pedagógica, titular; e **HERMES TALLES DOS SANTOS BRUNIERI**, professor do magistério superior, matrícula SIAPE 1651631, lotado no Departamento de Metodologia da Educação, suplente; como representantes docentes do Centro de Educação junto ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE - da Universidade Federal da Paraíba, no período de 04/12/2023 a 03/12/2025;

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121 / 2023 - CE-DC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do processo 23074.120437/2023-90, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de **MARIA ALVES DE AZEREDO**, matrícula SIAPE 2113587, professora do magistério superior, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, para, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, participar do IV SENALEM - SEMINÁRIO NACIONAL DE LINGUAGEM E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, na cidade de Marabá/PA.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122 / 2023 - CE-DC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o conteúdo do processo 23074.120437/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar **ISABEL MARINHO DA COSTA**, matrícula SIAPE 1668632, professora do magistério superior, lotada no Departamento de Metodologia da Educação, para exercer a função de Coordenadora *pro tempore* da Coordenação de Pedagogia do Centro de Educação, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA VALERIA SANTOS DINIZ
Diretora do CENTRO DE EDUCAÇÃO

SOF / UFPB

PORTARIA DA SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 100 / 2023 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 28 de Novembro de 2023

A **Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba**, no uso das atribuições previstas na Portaria SRCF/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/SOF/Nº 015/2019**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba ea empresa **FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ Nº 10.446.347/0001-16**.

OBJETO CONTRATUAL: A prestação de serviços de vigilância armada e de vigilância armada e motorizada, mediante o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos necessários para atender as unidades do Campus IV da Universidade Federal da Paraíba.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Joesel Gomes da Silva, Mat. SIAPE 111574	Cicero Alexandre D. Rodrigues, Mat. SIAPE 118193
FISCAL ADMINISTRATIVO	Caio Raoni Pereira Lima Mat. SIAPE 1240823	Rejane Maria Oliveira Dias Santana de Vasconcelos, Mat. SIAPE 41941
FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL CAMPUS I	João de Deus das Neves, Mat. SIAPE 11157417	Jailton Fausto de Oliveira, Mat. SIAPE 1115753
FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL CAMPUS IV	Sodson Jhonatta Lima Silva, Mat. SIAPE 2410260	Ed Carlos Raimundo Luz, Mat. SIAPE 3364284

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/3sm8ZMgRZt5aAKp>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF:

< <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 072/2023/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/11/2023 10:36)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.117647/2023-51

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 100, ano: 2023, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 28/11/2023 e o código de verificação: e55de9f258

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2023 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Dezembro de 2023

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria SRCF/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos do Contrato UFPB/SOF/Nº 007/2019, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de gestão da manutenção da frota de veículos da UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

GESTOR DO CONTRATO	Fagner Patrício dos Santos, Mat. SIAPE 2329234.	João de Sousa Lima Filho, Mat. SIAPE 2328748.
FISCAL TÉCNICO / SETORIAL CAMPUS I	Adelmácio Ferreira dos Santos, Mat. SIAPE 3158388.	Clério Oliveira Rodrigues, Mat. SIAPE 3192474.
FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL CAMPUS II	Hugo Cesar de Oliveira Araújo, Mat. SIAPE 3158352.	Andréia Maria de Oliveira Machado, Mat. SIAPE 1110095.
FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL CAMPUS III	Edson Lindolfo da Silva, Mat. SIAPE 1516856.	João Maria do Nascimento, Mat. SIAPE 0335231.
FISCAL TÉCNICO/ SETORIAL CAMPUS IV	Josenildo Rodrigues da Silva, Mat. SIAPE 3212300.	Wendell Carlos Guedes de Souza, Mat. SIAPE 2074717.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) **Fiscal Técnico:** servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) **Fiscal Administrativo:** servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

c) **Fiscal Setorial:** é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em <<https://drive.ufpb.br/s/SGQacmps9Y7rgLq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: <<https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos>>

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 95/2023 - SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 20:36)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.122765/2023-90 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **101**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **5e691373b9**

PORTARIA Nº 102/2023 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Dezembro de 2023

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria R/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 117º da Lei 14.133/2021; Considerando a indicação prévia da autoridade competente no âmbito da execução contratual e ciência expressa dos servidores designados, conforme Ofício Nº 136/2023 - SSG - GC (11.00.46.66).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua o Artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e seus anexos, na execução dos serviços objetos Contrato UFPB/SOF/Nº 008/2023, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa Darlene Alaides dos Santos Ribeiro Marques LTDA, CNPJ Nº 24.733.241/0001-08.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços contínuos de tradutor e intérprete de libras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos Campi I, II, III e IV da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Bruno Carvalho de Brito. SIAPE: 1426500.	Aldenor Gomes de Assis. SIAPE: 1126076.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Haline Maria da Sila Morais. SIAPE: 3365644.	Samara Feitosa Dias. SIAPE: 3365672.
FISCAL SETORIAL CAMPUS I	Thiago Silva Martins, SIAPE 3152111.	Fernando Dal Bianco Garcia, SIAPE 3152020
FISCAL SETORIAL CAMPUS II	Nielson Firmino de Oliveira, SIAPE 2381240.	Zeus Cunha Barros, SIAPE3157890.
FISCAL SETORIAL CAMPUS III	Filippe Paulino Soares, SIAPE 1008889.	Eulália Lima Pereira, SIAPE 3306918.
FISCAL SETORIAL CAMPUS IV	Elaine Reis Laureano, SIAPE 3212443.	Renato Fonseca Livramentoda Silva, SIAPE 1491705.

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

I) **Gestor do contrato:** servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

II) **Fiscal do contrato:** servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

a) *Fiscal Técnico:* servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento;

b) *Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e*

c) *Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB*

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº 640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < <https://drive.ufpb.br/s/SQqacmps9Y7rqlq#pdfviewer>>);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução de suas atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/s/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Esta portaria revoga a Portaria Nº 70/2023- SOF e entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 07/12/2023 20:36)

NICOLLE SALES DA COSTA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 2386238

Processo Associado: 23074.121760/2023-65

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **102**, ano: **2023**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **ac73449d3f**

PORTARIA Nº 104/2023 - SOF (11.00.46.38)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 12 de Dezembro de 2023

A Superintendente de Orçamento e Finanças da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Portaria SRCF/PROGEP/Nº 847, de 23 de Abril de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme respectivas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização, de acordo com o que preceitua a **Lei nº 8.666/93** e a **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017** e seus anexos, na execução dos serviços objetos do **Contrato UFPB/SOF/Nº 007/2023**, celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba e a empresa **TERCEIRIZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 10.278.243/0001-40**.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Serviços Contínuos de Limpeza, Asseio e Conservação de bens móveis e imóveis do Campus IV (Rio Tinto e Mamanguape) - UFPB.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:

	TITULAR	SUPLENTE
GESTOR DO CONTRATO	Bruno Carvalho de Brito, Mat. SIAPE1426500	Aldenir Gomes de Assis, Mat. SIAPE1126076
FISCAL ADMINISTRATIVO	Samara Feitosa Dias, Mat. SIAPE 3365672	Haline Maria da Silva Morais, Mat. SIAPE3365644
FISCAL TÉCNICO CAMPUS IV	Ed Carlos Raimundo Luz, Mat. SIAPE3364284	Sodson Jhonatta Lima Silva, Mat. SIAPE2410260

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual consistem no conjunto de ações que tem por objetivo aferir o efetivo cumprimento dos resultados e obrigações previstas nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável à(s) solução(ões) contratada(s) pela UFPB, consistindo ainda no apoio à instrução processual e o encaminhamento tempestivo de documentos pertinentes às áreas incumbidas do processamento de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º Para os fins desta portaria considera-se:

Gestor do contrato: servidor designado com atribuições de coordenar e comandar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, bem como realizar os atos preparatórios da instrução processual de aditamentos e alterações contratuais, pagamentos, aplicação de sanções, extinção dos contratos e demais atividades correlatas ao gerenciamento dos instrumentos contratuais.

Fiscal do contrato: servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1933 ou do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesta portaria, subdividindo-se nos seguintes papéis, a depender do tipo de contratação:

Fiscal Técnico: servidor responsável pelo acompanhamento do instrumento contratual, sob o ponto de vista técnico, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, através da aferição de aspectos relativos a quantidades, qualidade, tempo, definições técnicas do contrato e desempenho, para efeito de pagamento:

Fiscal Administrativo: servidor responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços contratados sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente no que diz respeito às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

Fiscal Setorial: é o servidor responsável pelo acompanhamento da execução do instrumento contratual no que diz respeito a aspectos técnicos e/ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou unidades desconcentradas da UFPB.

Art. 4º Os servidores designados para atividades de gestão e fiscalização de contratos deverão observar, por ocasião das atribuições relativas ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, no âmbito da UFPB, as determinações estabelecidas por esta PORTARIA UFPB/GR Nº640, DE 15 DE JULHO DE 2021 (Disponível em < <https://drive.ufpb.br/s/3sm8ZMgRZt5aAKp> >);

Art. 5º É responsabilidade do Gestor do Contrato a coordenação geral da equipe de fiscalização, que, por sua vez, será responsável por fornecer todos os subsídios necessários para o auxiliar na tomada de decisão;

Art. 6º Os documentos e modelos necessários para auxiliar a Equipe de Gestão e Fiscalização durante a consecução das atividades podem ser localizados na página institucional da UFPB/SOF: < <https://www.ufpb.br/sof/contents/menu/servicos/orientacoes-a-gestores-e-fiscais-de-contratos> >

Art. 7º As demais responsabilidades e obrigações são aquelas instituídas nas legislações vigentes;

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA N.º 073/2023/SOF/UFPB e entra em vigor esta portaria a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 10:42)

NICOLLE SALES DA COSTA

SUPERINTENDENTE

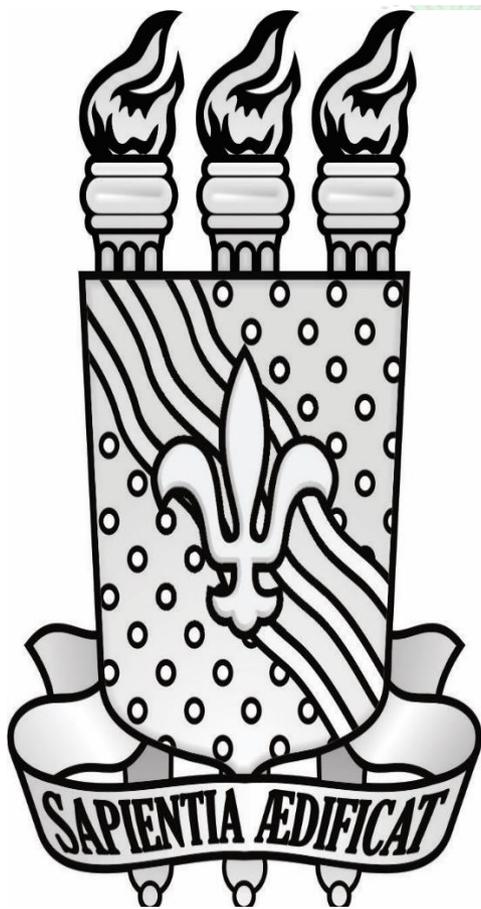
Matricula: 2386238

(Art. 1º, Inciso 11, Lei nº 5.209, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

Processo Associado: 23074.119390/2023-35

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 104, ano: 2023, documento (espécie): PORTARIA, data de emissão: 12/12/2023 e o código de verificação: e4e5ae667c



U Editora
UFPB